

## **CONTRATO DE REGISTRO E MANUTENÇÃO DE NOME DE DOMÍNIO**

UNIVERSO ONLINE S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 6º andar, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.109.184/0001-95, doravante denominado simplesmente "UOL", e a pessoa física ou jurídica identificada tanto no formulário desta página quanto no cadastramento do banco de dados eletrônico do UOL, que, para todos os efeitos, faz parte integrante do presente contrato, e que será doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE"

### **CONSIDERANDO**

(a) que o UOL é autorizado pelas entidades responsáveis pelo gerenciamento e regulação de nomes de domínios, quais sejam, ICANN # Internet Corporation for Assigned Names and Numbers, VERISIGN, INC. e Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR # NIC.br (#ENTIDADES REGULADORAS#), com finalidade de ter acesso à interface que permite o registro e administração de nomes de domínios (.net), (.com) e todos os domínios (.br); e

(b) que o CONTRATANTE pretende registrar um ou mais nomes de domínios com uma das extensões acima mencionadas, sendo certo que, existem requisitos e documentações distintas a serem apresentadas conforme a terminação de domínio pretendida nos termos da política de registro descrita pelas respectivas ENTIDADES REGULADORAS.

As Partes celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato consiste na intermediação pelo UOL de registro e manutenção de domínios de Internet do CONTRATANTE, perante as ENTIDADES REGULADORAS pelo gerenciamento e regulação dos mesmos.

1.2. A realização do pedido de registro é feita pelo CONTRATANTE através da página do UOL destinada a este serviço, no endereço <http://www.uolhost.com.br/registro-de-dominio.html>, onde consta PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

1.3. A partir da aceitação eletrônica do CONTRATANTE ao presente contrato, o mesmo obriga-se a pagar os valores pertinentes ao registro e/ou manutenção de um domínio, previsto na página de solicitação para o registro de um domínio, ou no caso de manutenção de um domínio deverá pagar o valor vigente à época do vencimento da manutenção do mesmo, conforme manifestado na página de cadastramento, que, para todos os efeitos, faz parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - CÓDIGOS DE USUÁRIOS E SENHAS PRIVATIVAS**

2.1. O CONTRATANTE indicará ou receberá um código de usuário (único no cadastro do UOL) e criará uma senha privativa de caráter sigiloso, que funcionarão como sua identificação e chave de acesso para uso dos recursos contratados juntos ao UOL. As senhas privativas poderão ser alteradas pelo CONTRATANTE, que se responsabilizará pelo sigilo da mesma.

2.2. Os códigos de usuário e as respectivas senhas privativas são intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização ou cessão de uso, assumindo o CONTRATANTE integral responsabilidade, sem qualquer solidariedade com o UOL, pelo uso do seu código privativo e a respectiva senha privativa.

2.3. Em caso de uso indevido, pelo CONTRATANTE ou terceiros, do código de usuário do CONTRATANTE e da senha privativa, o UOL poderá rescindir, independentemente de notificação prévia, o presente Contrato, sem que o CONTRATANTE ou terceiros façam jus a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento (art. 421 do Código Civil).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DADOS CADASTRAIS**

3.1 O CONTRATANTE informará ao UOL todos os dados necessários para seu cadastramento, comprometendo-se a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si mesmo, no momento do seu cadastramento, responsabilizando-se civil e criminalmente por estas informações.

3.1.1 O CONTRATANTE deverá fornecer e manter somente dados verdadeiros, atualizados e completos, declarando-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a rescisão do contrato firmado entre o UOL e o CONTRATANTE e, conseqüentemente, o CANCELAMENTO IMEDIATO DO PLANO CONTRATADO, SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

3.2 O CONTRATANTE autoriza expressamente que o cadastramento mencionado na cláusula 3.1 seja feito e mantido pelo UOL, bem como autoriza o UOL a fornecer as informações constantes de referido cadastro (i) a autoridades públicas competentes que as solicitarem formalmente, nos termos da constituição federal brasileira e demais legislações aplicáveis, (ii) aos órgãos de registro de domínio, e (iii) a seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, com a finalidade de oferecer melhores condições de produtos e/ou recursos ao CONTRATANTE. Ademais, o CONTRATANTE DECLARA EXPRESSAMENTE E CONCORDA QUE O UOL COLETE INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRÁFEGO, COM INTUITO DE IDENTIFICAR GRUPOS DE PERFIL DE USUÁRIOS E PARA FINS DE ORIENTAÇÃO PUBLICITÁRIA.

3.4 O CONTRATANTE deverá informar o UOL sempre que ocorrerem alterações nas informações cadastrais, incluindo, mas não se limitando a qualquer mudança no endereço para os quais deverão ser enviados os boletos de pagamento, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato, que deverão ser informadas em qualquer dos meios disponibilizados pelo UOL para atendimento ao Cliente, conforme constantes na página <http://www.uolhost.com.br/atendimento-online.html>.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no do presente Contrato:

4.1 Efetuar, no vencimento, o pagamento das mensalidades, taxas e/ou anuidades pactuadas.

4.2 Cumprir todos os procedimentos, requerimentos e regulamentos instituídos pelo UOL e/ou pelas ENTIDADES REGULADORAS de domínios, para a prática de quaisquer atos referentes ao domínio registrado.

4.3 Apresentar toda a documentação necessária para que seja efetivado o registro de um domínio, assim como atualizá-la sempre que for necessário ou for solicitado pelo UOL.

4.4 Abster-se de fazer uso da manutenção de domínio, ou qualquer outro produto regulado pelo presente instrumento, para propagar ou manter conteúdos que: (a) violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; (b) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; (c) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião,

crenças, idade ou qualquer outra condição; (d) coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes; (e) enviem mensagens coletivas de e-mail (SPAM) a grupos de usuários deste ou de outros provedores, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes; (f) induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor; (g) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (h) sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador; (i) violem o sigilo das comunicações; (j) constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal; (k) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia (l) incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos, (m) obtenham ou tentam obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores; (n) reproduzir, vender e distribuir de produtos sem a devida autorização e o pagamento dos direitos autorais.

4.5 Assumir integralmente, sem solidariedade do UOL seja a que título for, a responsabilidade por todas as obrigações assumidas na cláusula 4.4 supra, pelos serviços e informações que prestar, a partir dos recursos objeto deste Contrato. Desta forma o CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal, pelos recursos contratados, bem como pelo conteúdo que vier a disponibilizar na Internet, devendo responder por todos os danos e prejuízos causados que o mau uso dos recursos contratados vier a causar ao UOL e/ou a terceiros. Sendo o UOL compelido a participar de qualquer processo judicial ou administrativo relacionada à responsabilidade ora assumida pelo CONTRATANTE, fica o CONTRATANTE obrigado a ressarcir o UOL dos ônus legais e financeiros em que o UOL vier a incorrer, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO UOL**

São obrigações do UOL, além das demais obrigações previstas neste contrato:

5.1 Responsabilizar-se por indicar às ENTIDADES REGULADORAS os dados do CONTRATANTE, exatamente como fornecidos por este.

5.2 Cumprir todos os procedimentos, políticas, normas e regulamentos dos serviços do UOL e das ENTIDADES REGULADORAS, divulgadas nas páginas de cada serviço;

5.3 Manter a integridade da base de dados dos registros de domínios.

5.4 Possibilitar ao CONTRATANTE o devido acesso à interface para o registro do nome de domínio e para o gerenciamento dos servidores DNS (Domain Name Server) de tais domínios.

5.5 Publicar os dados de registro de domínio, incluindo os servidores DNS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE PELO NOME DO DOMÍNIO**

6.1. Ao CONTRATANTE cabe escolher adequadamente o nome de domínio a ser registrado, ciente de que não poderá ser registrado nome que desrespeite a legislação em vigor, que induza terceiros a erro, que viole direitos de terceiros, que represente conceitos predefinidos na rede Internet, que se constitua em palavras de baixo calão ou abusivas, que simbolize siglas de Estados, Ministérios, dentre outras vedações.

6.2. O CONTRATANTE deverá assumir total responsabilidade pelo nome do domínio escolhido para registro, pela criação e gerenciamento de novas divisões e subdomínios, pela sua utilização, pelo conteúdo existente no referido, eximindo o UOL e/ou as ENTIDADES REGULADORAS de domínios de quaisquer responsabilidades por danos decorrentes desses atos.

6.3. Caso o UOL venha a ser responsabilizado por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de um registro de domínio que não tenha seguido as regras previstas neste contrato e demais normas expedidas pelas ENTIDADES REGULADORAS, o CONTRATANTE deverá ressarcir o UOL de todo e qualquer valor despendido em virtude desta cláusula. REGISTRO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE UM DOMÍNIO.

6.4. O registro de um nome de domínio disponível somente será efetivado após a confirmação do pagamento pelo CONTRATANTE, de acordo com a forma de pagamento escolhida.

6.4.1. Na hipótese do registro de um domínio vir a ser concedido para um terceiro, por quaisquer motivos ou circunstâncias a partir da solicitação deste pelo CONTRATANTE, o UOL se compromete a restituir o valor pago, rescindindo-se imediatamente o presente instrumento.

6.4.2. Ocorrendo o previsto na cláusula 6.4.1, o UOL não será responsável por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE pela concessão do registro a terceiros.

6.5. O CONTRATANTE poderá transferir um domínio, a qualquer tempo, para qualquer pessoa jurídica, ou física quando for o caso, desde que esta atenda os requisitos das ENTIDADES REGULADORAS dos domínios.

6.5.1 A transferência de um domínio pode ser efetuada para uma pessoa jurídica ou física intermediária autorizada ou para outra pessoa jurídica ou física diretamente responsável pelo registro e administração do domínio nos termos das condições e normas expedidas pelas ENTIDADES REGULADORAS dos domínios.

6.5.2. No caso de impossibilidade técnica para efetuar-se a transferência de um nome de domínio para quaisquer das pessoas previstas na cláusula 6.5.1, o UOL compromete-se a restituir ao CONTRATANTE o valor pago pela transferência do domínio que não for efetivada.

6.6 Caso seja realizada, a pedido do CONTRATANTE, a transferência de um domínio que esteja sob administração do UOL para uma das pessoas previstas na cláusula 6.5 não haverá devolução de quaisquer valores, considerando que esta situação não altera o direito à manutenção do nome de domínio pelo prazo previsto neste contrato, mesmo que esta manutenção passe a ser de terceiros.

6.7. O CONTRATANTE terá direito a solicitar o cancelamento de um domínio, sempre respeitando as condições e normas expedidas pelas ENTIDADES REGULADORAS dos domínios.

6.8 O registros poderão ser cancelados, respeitado o previsto na cláusula 6.7 acima, nas seguintes hipóteses:

(a) Solicitação de cancelamento expressa ou renúncia ao nome de domínio por parte do CONTRATANTE;

(b) Ausência de pagamento ou pagamento em atraso dos valores relativos à manutenção do domínio;

(c) Identificação pelo UOL de que as informações cadastrais apresentadas pelo CONTRATANTE são inválidas, falsas, desatualizadas ou incorretas;

(d) Em cumprimento à ordem judicial, decisão administrativa ou sentença arbitral, expedidas pelos órgãos públicos ou agentes investidos de poderes para solucionar questões relativas a domínios de Internet;

6.9 Não será reembolsado nenhum valor pago pelo registro de domínio ao CONTRATANTE, em qualquer das hipóteses de cancelamento do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SENHA DE ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DOMÍNIO**

7.1. O direito de utilizar o #login# e o #password# com a finalidade de administrar o domínio somente será transferido pelo UOL ao CONTRATANTE após o pagamento, exceto quando o UOL por mera liberalidade realizar promoções.

7.2. A política de privacidade para utilização do #password# é de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, não sendo estendida ao UOL qualquer responsabilidade neste sentido, incluindo os casos em que sejam violados direitos do CONTRATANTE por quaisquer terceiros que venham a ter acesso ao #password# por meio de sua política de privacidade.

7.3. Na hipótese de perda ou esquecimento do #password# o CONTRATANTE poderá solicitar que o UOL envie a mesma o seu endereço eletrônico de e-mail cadastrado como e-mail principal.

7.4. Caso o CONTRATANTE solicite a substituição do e-mail para envio do #password#, deverá enviar a documentação necessária, solicitada pelo UOL, para que seja procedida referida tal alteração.

7.5. O #password# permite a ampla administração do domínio, assim como dos dados cadastrais e alteração de senha, incluindo, mas não se limitando ao poder de solicitar o cancelamento ou alteração de um domínio.

7.6. Na hipótese de duas ou mais pessoas que detenham poderes para tanto, disputarem o #password# de um domínio, a mesma será bloqueada até que a disputa seja resolvida, mediante um acordo por escrito entre os envolvidos a ser enviado ao UOL para que este desbloqueie o #password#.

#### **CLÁUSULA OITAVA - POLÍTICA PARA SOLUÇÃO DE DISPUTAS**

8.1. A ENTIDADE REGULADORA das extensões de domínios #.COM# e #.NET# é a ICANN # Internet Corporation for Assigned Names and Numbers, de forma que para solução de disputas relativas a um nome de domínio com estas extensões o CONTRATANTE deverá respeitar as regras constantes no endereço <http://www.icann.org/dndr/udrp/uniform-rules.htm>.

#### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O presente contrato é celebrado pelo período de vigência previsto na página de solicitação do registro do domínio, renovando-se por iguais e sucessivos períodos mediante o pagamento do valor relativo à manutenção do domínio, que corresponde à renovação do mesmo.

9.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) pela quebra de qualquer das disposições deste instrumento, por qualquer das partes, de forma a impedir a continuidade da execução do objeto do presente Contrato;
- b) se o CONTRATANTE, de qualquer forma, comprometer a imagem pública do UOL e/ou das ENTIDADES REGULADORAS;
- c) se o CONTRATANTE utilizar de práticas que desrespeitem a lei, a ordem pública, a moral, os bons costumes ou, ainda, a política de segurança e privacidade do UOL;
- d) caso a suspensão dos serviços perdure por mais de 60 (sessenta) dias; e
- e) pedido ou decretação de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes.

9.3 O presente instrumento poderá ser rescindido caso o UOL deixe de ter contrato com as ENTIDADES REGULADORAS da extensão de domínio registrado pelo CONTRATANTE, devendo o UOL comunicar a rescisão deste contrato, mediante notificação por escrito (e-mail, fax, carta, etc.) com 15 (quinze) dias de antecedência à data prevista para rescisão.

9.3.1 Na hipótese prevista no item 9.3 acima os domínios passarão a ser administrados por outro agente autorizado pelas ENTIDADES REGULADORAS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O preço a ser pago pelo CONTRATANTE será aquele indicado pelo Plano contratado pelo CONTRATANTE, constante da página de contratação do produto. O valor indicado no Plano poderá ser acrescido dos outros valores referentes a itens opcionais e/ou adicionais, na medida da contratação, quando aplicáveis, conforme o descrito neste Contrato.

10.2 Os valores relativos às taxas de inscrições e à primeira anuidade pela manutenção de domínio serão pagos no ato da contratação.

10.3 Os valores de inscrição e da anuidade não serão devolvidos na hipótese de rescisão contratual.

10.4 Os valores relativos às anuidades de manutenção de domínio terão vencimento após 01 (um) ano da contratação da manutenção, devendo ser pagos, antecipadamente, a cada ano, no vencimento do mês correspondente à contratação do Plano e recursos adicionais.

10.5 O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado conforme opção feita pelo CONTRATANTE no ato do cadastramento nas modalidades (i) boleto bancário; (ii) cartão de crédito ou (iii) débito automático em conta corrente. Conforme a opção de forma de pagamento escolhida pelo CONTRATANTE este declara expressamente, desde já, concordar com que o UOL efetue débitos em seu cartão de crédito ou conta corrente, na periodicidade de pagamento mencionada na página de oferta relacionada ao serviço/produto objeto deste Contrato.

10.5.1 Caso o CONTRATANTE opte pelas opções de pagamento via cartão de crédito ou débito em conta corrente, no caso de impossibilidade do débito das mensalidades na modalidade escolhida pelo CONTRATANTE, o UOL reserva-se o direito de emitir contra o CONTRATANTE um boleto para cobrança dos Planos de Assinatura contratados, incluindo no boleto a taxa referente a despesas de manuseio e envio do mesmo.

10.5.2 Caso o CONTRATANTE opte pelo pagamento via boleto bancário ficará obrigado ao pagamento de taxa para a cobertura das despesas, tais como manuseio, impressão e envio, incorridas em função da conveniência que lhe é proporcionada por tal meio de pagamento. O não recebimento do boleto não exime o CONTRATANTE do pagamento em dia, podendo o CONTRATANTE acessar as informações quanto aos seus pagamentos devidos no Painel de Controle.

10.6. NA HIPÓTESE DO CONTRATANTE DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO DE UM DOMÍNIO, PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO AO DOMÍNIO REGISTRADO, PASSANDO ESTE A FICAR DISPONÍVEL, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

10.7 O UOL somente poderá efetuar reajuste nos preços de suas assinaturas em períodos iguais ou maiores do que 12 (doze) meses, contados a partir da data do último reajuste realizado. As partes declaram-se cientes de que o último reajuste realizado nos valores das mensalidades das assinaturas do UOL ocorreu na data informada na página de ofertas dos conteúdos objeto deste contrato.

10.8 As partes acordam que o reajuste mencionado no item anterior será feito sempre com base na variação do IGP-M/FGV, no período compreendido entre o último reajuste realizado e a data pretendida para o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O contratante autoriza expressamente que o cadastramento dos dados fornecidos para o registro de um domínio seja mantido pelo UOL, bem como autoriza o UOL a fornecer as informações às ENTIDADES REGULADORAS.

11.2. Todos os dados informados pelo CONTRATANTE e repassados pelo UOL às ENTIDADES REGULADORAS poderão ser consultados publicamente por terceiros, por internet através do serviço #whois#, de forma que o CONTRATANTE não poderá em hipótese alguma solicitar o sigilo dos mesmos.

11.3. O UOL é responsável exclusivamente pelo registro e a manutenção do domínio, não sendo responsável por nenhuma outra condição relativa ao mesmo.

11.4. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as ENTIDADES REGULADORAS não assumem qualquer responsabilidade pelos serviços prestados pelo UOL ao CONTRATANTE.

11.5. Este Contrato constitui o entendimento integral entre o CONTRATANTE e o UOL. O CONTRATANTE não poderá ceder A TERCEIROS seus direitos decorrentes deste Contrato sem a prévia anuência por escrito do UOL. De outro lado, o UOL poderá ceder o presente contrato a qualquer empresa do seu Grupo Econômico, seja ela controlada, controladora, afiliada, subsidiária, sem que isso implique em qualquer alteração das condições contratuais ora avençadas.

11.6. Aplicam-se a este contrato todas as normas, regras e informações expedidas por ICAAN ([www.icann.org](http://www.icann.org)), VERISIGN ([www.verisign.com](http://www.verisign.com)), NIC.br ([www.registro.br](http://www.registro.br)) e CGI.Br # Comitê Gestor de Internet ([www.cgi.br](http://www.cgi.br)).

11.7. A comunicação entre as partes será realizada por meio de correio eletrônico, sendo que o UOL disponibilizará o seu endereço eletrônico na página de informações sobre registro de domínio. O UOL utilizará o endereço eletrônico de e-mail constante do cadastro do CONTRATANTE, sendo que caso este endereço não esteja atualizado a correspondência será considerada entregue.

11.8 O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, bem como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

11.9 Os pais ou os representantes legais do menor de idade, em sendo o caso, responderão pelos atos por ele praticados na utilização dos recursos objeto deste Contrato, dentre os quais

eventuais danos causados a terceiros, práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste Contrato.

11.10 A omissão de qualquer das Partes em exigir o cumprimento, total ou parcial, de quaisquer das Cláusulas e disposições do Contrato, uma ou reiteradas vezes, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação, renúncia, dação, transação, remissão e/ou compensação ou, ainda, nem privará a outra parte do direito a exigir o estrito cumprimento das obrigações contratuais, a qualquer tempo.

11.11 O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras.

11.12 CONTRATANTE, expressamente, aceita que o UOL envie mensagens de e-mail de caráter informativo, referentes a comunicações específicas inerentes ao objeto deste Contrato e/ou sobre qualquer recurso, oferta ou produto oferecido pelo UOL.

11.13. O CONTRATANTE expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:

- a) possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato e utilizar o Plano objeto deste contrato;
- b) SER financeiramente responsável pela utilização do Plano contratado E TER CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS PAGAMENTOS, CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO;
- c) reconhecer que o presente contrato se formaliza, conforme o caso, vinculando as partes, COM a aceitação verbal PELO CONTRATANTE, O QUE SE DÁ MEDIANTE LIGAÇÃO À CENTRAL DE ATENDIMENTO DO UOL ou com o clique no botão DE ACORDO que aparecerá após a tela do presente contrato; e
- d) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

11.14. O UOL reserva-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, comunicando o CONTRATANTE por correio eletrônico ("e-mail"), via postal ou qualquer outro meio eletrônico, quando a alteração implicar em restrições das condições inicialmente pactuadas. Não havendo concordância do CONTRATANTE este poderá rescindir o contrato, sem qualquer ônus, mediante comunicação por e-mail ou via postal, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data do envio do e-mail ou do recebimento da carta, conforme critério adotado.

11.15 Os canais de atendimento disponíveis ao CONTRATANTE são os seguintes: (i) telefone número 4003-9011 para capitais e regiões metropolitanas e 0800 881 9011 para demais localidades; (ii) atendimento online via chat ou por e-mail no endereço <http://www.uolhost.com.br/atendimento-online.html#>. Referidos canais de atendimento poderão ser alterados a qualquer tempo pelo UOL, mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo ou o Foro da Comarca de domicílio do CONTRATANTE, a critério do autor de eventual ação, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.